



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 104/2017

TERMO DE RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 320.719 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, n.º 290, Bairro Santo Antonio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e do outro lado, **WELLINGTON SARATE DE MENDONÇA**, brasileiro, portador do CRMV/MT nº 2975, residente e domiciliado na Rua Valdivino Fidêncio, s/nº, Bairro Jardim Primavera, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **DISTRATADO**, resolvem celebrar o presente DISTRATO UNILATERAL que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. - Conforme **Contrato Administrativo nº 104/2017 e seus termos aditivos posteriores**, o Distratante resolve através deste **TERMO DE RESCISÃO** rescindir o contrato acima mencionado, de forma unilateral, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.2, conforme conveniência da administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PAGAMENTOS

2.1. Serão pagos os serviços efetivamente executados e certificados até a data da assinatura do presente Termo de Rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

3.1. O presente DISTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura.

Araputanga/MT, 19 de março de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
DISTRATANTE